



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

LEI Nº 2708, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	147.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 27 5
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 110	FNS/BMAC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Construção de Estacionamento e da Garagem Coberta	-147.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	RECURSOS PROPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 09 de abril de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal